



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

1. DEFINI O DO OBJETO

1.1 - Contrata o de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os servi os de reserva, emiss o, remarca o e cancelamento de passagens a reas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e  rg os do Munic pio de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa desta contrata o baseia-se no atendimento da necessidade de aquisi o de passagens a reas e terrestres para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de reuni es, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes que precisam deslocar-se do Munic pio para realiza o de procedimento e/ou tratamento de sa de.

3. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVI OS

3.1 - O valor m ximo admitido para esta contrata o   de R\$ 333.980,00 (trezentos e trinta e tr s mil novecentos e oitenta reais), apurado atrav s da m dia das pesquisas de pre os realizada pelo Munic pio de Farias Brito/CE com empresas da regi o atuantes no objeto deste termo.

Passagens A�reas Nacionais					
Item	Especifica�o	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
01	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Munic�pio de Farias Brito/CE	Servi�os	45.000,00	9,00%	49.050,00
02	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administra�o e Finan�as de Farias Brito/CE	Servi�os	15.000,00	9,00%	16.350,00
03	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educa�o de Farias Brito/CE	Servi�os	10.000,00	9,00%	10.900,00
04	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Sa�de de Farias Brito/CE	Servi�os	10.000,00	9,00%	10.900,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

05	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE	Serviços	12.000,00	9,00%	13.080,00
Total					100.280,00

Passagens Terrestres Nacionais					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
01	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE	Serviços	25.000,00	14,00%	28.500,00
02	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Farias Brito/CE	Serviços	15.000,00	14,00%	17.100,00
03	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE	Serviços	20.000,00	14,00%	22.800,00
04	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito/CE	Serviços	15.000,00	14,00%	17.100,00
05	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do TFD – Tratamento Fora do Domicílio , junto a Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito/CE	Serviços	120.000,00	14,00%	136.800,00
06	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE	Serviços	10.000,00	14,00%	11.400,00
Total					233.700,00

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- 4.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.
- 4.1.2 - Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais.
- 4.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.
- 4.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.
- 4.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.
- 4.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.
- 4.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.
- 4.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas e terrestres.
- 4.1.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea e terrestres

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.39.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.39.00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.
- 9.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um **exemplo**:

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

* Supondo-se que o valor cobrado por certo bilhete pela companhia aérea seja no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a empresa contratada vença o certame cobrando 10% (dez por cento) pelo valor do agenciamento. A contratante fica obrigada a repassar a contratada o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais - valor da companhia) + 50,00 (cinquenta reais - valor da taxa de agenciamento), totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Farias Brito/CE, 27 de Dezembro de 2017.

Luclessian Calixto da Sillva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Fundo Geral
Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Sheyla Martins Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social